



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
-segep@tre-se.jus.br (79) 3209-8639

ATA 175/2022**2ª REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA (RAE) DE 2022****PRESIDÊNCIA DA REUNIÃO**

Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto
Presidente

OBJETIVO**2ª Reunião de Análise da Estratégia - RAE de 2022**

Propostas de ajustes de indicadores e apresentação do grau de cumprimento parcial dos indicadores do Planejamento Estratégico (Ciclo 2021-2026)

IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário - Início	Horário - Final	Local	Coordenação
30/11/22	13h30	14h10	Gabinete da Presidência	COPEG

PARTICIPANTES

- Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, Presidente do TRE/SE;
- Des. Elvira Maria de Almeida Silva, Vice-Presidente e Corregedora do TRE/SE;
- Dr. Marcos de Oliveira Pinto, Juiz Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do TRE/SE;
- Dr. Marcelo Augusto Costa Campos, Juiz Ouvidor da Ouvidoria Eleitoral do TRE/SE;
- Rubens Lisboa Maciel Filho, Diretor-Geral do TRE/SE;
- Marcelo Gerard Almeida de Andrade, Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança e gestor do Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária;
- Norival Navas Neto, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças e gestor do Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira;
- Luciano Augusto Barreto Carvalho, Secretário de Gestão de Pessoas e gestor do Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;
- Guilherme Augusto Gonçalves Muniz, Coordenador de Registro, Processamento de Feitos e Informações Partidárias;
- Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas – Secretária Judiciária e gestora dos Macrodesafios Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios, Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos ilícitos Eleitorais;
- Ana Patrícia Franca Ramos Porto - Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral;
- José Carvalho Peixoto, Secretário de TI e gestor do Macrodesafio Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados;
- Maíra Gama Torres – Assessora da Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe;
- Marcelo Barreto Filho, Chefe da Seção de Gestão do Planejamento e Gerenciamento de Projetos (SEGEP).

APRESENTAÇÃO/ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES**ABERTURA**

O Presidente, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, abriu a reunião cumprimentando a todos, ressaltando a relevância da RAE por se tratar de um valioso instrumento de gestão. Em seguida, foi passada a palavra ao Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança, Marcelo Gerard.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DAS PROPOSTAS DE AJUSTES DE INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE/SE

O Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança, Marcelo Gerard, iniciou a sua apresentação demonstrando os resultados parciais de cumprimento dos indicadores do Planejamento Estratégico, compilados pela unidade de Estatística do TRE-SE, a SEADE. Os dados apresentados são parciais, de janeiro a outubro de 2022, motivo pelo qual, a maioria dos indicadores podem apresentar um percentual maior na apuração final relativa ao exercício de 2022 (que ocorrerá em janeiro de 2023), inclusive com o provável cumprimento das metas. No levantamento parcial atual, quatro (4) indicadores não alcançaram 100% da meta, porém ficaram acima de 90%. Foram considerados quinze (15) dos 19 indicadores que compõem o Planejamento Estratégico do TRE-SE, ficando excluídos do cálculo os indicadores que não são atualmente passíveis de mensuração, o Indicador 17 (Índice de Execução do Limite de Pagamento) e o Indicador 9 (Índice de julgamento de Prestação de Contas com verba de fundo partidário) que para o primeiro grau há impossibilidade de mensuração, pois não existe relatório nos sistemas DATAJUD@SE ou ATENA, assim como, em consulta ao sistema PJE-Zona, foi verificado que inexistiu processo com assunto "Fundo Partidário". Por essas razões, o indicador nove não foi contabilizado no âmbito do primeiro grau. Após discorrer sobre o grau de cumprimento dos indicadores, o Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança, Marcelo Gerard, passou a palavra aos gestores das Secretarias do

TRE/SE, que apresentaram o grau de cumprimento parcial dos indicadores relacionados aos seus respectivos macrodesafios. Fizeram uso da palavra os seguintes gestores: Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (SJD), Luciano Augusto Barreto Carvalho (SGP), Norival Navas Neto (SAO) e José Carvalho Peixoto (STI). Dando continuidade à reunião, Marcelo Gerard esclareceu que, de acordo com a previsão anual para revisão de indicadores e metas do Planejamento Estratégico, gestores de macrodesafios propuseram os seguintes ajustes: Adequação das metas do indicador 12 (Índice de Desempenho de Sustentabilidade) do Planejamento Estratégico (ciclo 2021-2026), para ajustar os critérios de mensuração do indicador com o Balanço da Sustentabilidade do Judiciário, apurado anualmente pelo CNJ. Dessa forma, segundo a Comissão Gestora do PLS, a nova proposta de redação das metas busca evidenciar que o resultado divulgado do ano em curso sempre se refere a resultado relativo ao ano anterior. a nova proposta de redação das metas busca evidenciar que o resultado divulgado do ano em curso sempre se refere a resultado relativo ao ano anterior; Adequação da meta do indicador 13, considerando que a cada ano o CNJ atualiza os critérios, sendo aperfeiçoados e incluídos no regulamento da premiação, que é dividida em quatro eixos principais: governança; produtividade; transparência; dados e tecnologia. Utiliza-se uma metodologia de avaliação dos tribunais sob o olhar do acompanhamento das políticas judiciais, eficiência, gestão e organização de dados. Levando em consideração a impossibilidade do alcance de mais 100% e considerando que o resultado do Prêmio CNJ de qualidade divulgado em 2022 é relativo ao ano de 2021, sugere-se que a meta seja adequada com uma progressão de 2,5% a cada ano; Solicitação de exclusão do indicador 17 (Índice de Execução do Limite de Pagamento) do Planejamento Estratégico (ciclo 2021-2026) pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO), em razão de o mencionado indicador não refletir adequadamente o percentual de acertos do planejamento de contratações, além de consignar um fator sobre o qual a Administração não possui governança e controle, dependendo exclusivamente da capacidade de entrega das contratadas; Adequação da meta do indicador 20 (Igov TIC-JUD) do Planejamento Estratégico (ciclo 2021-2026), em razão de que a partir da publicação da nova ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 370/2021), foram estabelecidos novos critérios de avaliação e uma nova metodologia de cálculo, conforme consta do manual iGovTIC-JUD 2021, de sorte que a meta de 97% (noventa e sete por cento), estabelecida no momento da elaboração do Planejamento Estratégico deste Tribunal, não condiz com a capacidade de execução atual da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), sobretudo em ano de eleição. Em razão da nova situação apresentada, a STI solicitou a alteração da meta associada ao referido indicador, de 97% (noventa e sete por cento) para 85,5% (oitenta e cinco inteiros e cinco décimos por cento), tendo em vista que o TRE-SE deverá manter sua posição de destaque em relação aos demais Tribunais, uma vez que o nível de "Excelência" em governança e gestão de TI será preservado com tal percentual, além de permitir equilibrar a demanda de atividades com a efetiva capacidade de realização das equipes da STI.

PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

Em seguida, o Coordenador de Planejamento, Estratégia e Governança, Marcelo Gerard, passou para a fase das propostas a serem deliberadas pelo Comitê Gestor da Estratégia. Foram propostas pelos gestores de macrodesafios as adequações das metas dos indicadores 12 (Índice de Desempenho de Sustentabilidade), 13 (Índice de Desempenho dos Órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos Eixos "Governança" e "Qualidade da Informação") e 20 (iGovTIC-JUD), bem como a exclusão do indicador 17 (Índice de Execução do Limite de Pagamento) da matriz de indicadores do Planejamento Estratégico do TRE/SE, conforme apresentado anteriormente. Após serem elencadas tais propostas, o Presidente do TRE/SE, Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto, submeteu à apreciação dos juízes membros integrantes do Comitê Gestor da Estratégia e todos aprovaram as propostas por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Marcelo Barreto Filho, Chefe da Seção de Gestão do Planejamento e Gerenciamento de Projetos, digitei e assino a presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GERARD ALMEIDA DE ANDRADE, Coordenador(a)**, em 06/12/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 06/12/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARRETO FILHO, Analista Judiciário**, em 06/12/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA GAMA TORRES, Analista Judiciário**, em 06/12/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 06/12/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 06/12/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Corregedor(a) Regional Eleitoral**, em 06/12/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES MUNIZ, Coordenador(a)**, em 07/12/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 09/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Secretária(o)**, em 12/12/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300982** e o código CRC **0000BEAA**.